

O REFLEXO DA TRANSFORMAÇÃO DAS VAGAS INTEGRAIS PARA PARCIAIS NA VIDA DAS CRIANÇAS E DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “WALTER FIGUEIREDO”.

Esther Ramos **CORDEIRO**¹
Luci Martins Barbatto **VOLPATO**²

RESUMO: O Presente artigo tem por objetivo entender as consequências das transformações das vagas integrais em Parciais na vida das crianças e das famílias atendidas pelo Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo. Está é uma associação do terceiro setor, de cunho filantrópico, que atende cerca de 206 (duzentas e seis) crianças de zero mês a três anos e onze meses. O trabalho tem dentre suas finalidades ressaltar o papel da creche no desenvolvimento infantil e integral das crianças. Para a elaboração deste trabalho a metodologia utilizada foi à realização de uma pesquisa bibliográfica, através de livros e artigos científicos pertinentes.

PALAVRA CHAVE: Vagas Parciais X Integrais, CEI. Walter Figueiredo, Crianças, Famílias, Desenvolvimento Infantil.

¹ Discente do 6º termo do Curso de serviço social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo”. wesleyceara@hotmail.com

² Mestre em Serviço social pela UNESP- Franca, docente do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo”. luci@toledoprudente.edu.br

INTRODUÇÃO

O Presente trabalho tem por finalidade a avaliação e consecutivamente a conclusão do sexto termo do curso de serviço social, sendo da disciplina de Supervisão Acadêmica, da Instituição de Ensino Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo, Presidente Prudente. O Objetivo final deste tem a intenção de compreender os motivos que levaram as mudanças das vagas nas instituições de ensino infantis. A decisão de transformar as vagas parciais em integrais, tem sido um grande causador de debates pois acarreta inúmeras consequências, tanto na vida da família, quanto na de terceiros.

Para entender, de que forma esta decisão está afetando a vida dos pais e também das crianças, será necessário uma abordagem sobre a creche, numa perspectiva de direito. A decisão da transformação foi tomada, em conjunto entre o Ministério Público, a prefeitura de Presidente Prudente e da SEDUC, através de um TAC (Termo de Ajuste de Conduta), pois se viu uma irregularidade nas vagas Integrais. A irregularidade, segundo estes, parte da premissa de que a educação infantil é obrigatória somente quatro horas por dia, e o outro período é direito da criança ter o convívio familiar, segundo o Promotor da Vara da criança e da juventude-PP afirmou que a cidade de presidente prudente tem uma demanda reprimida, que precisa ser atendida até o ano de 2018, e segundo estes as crianças que são atendidas de forma integral tiram o direito de outras crianças que podiam ser atendidas.

O trabalho terá inicialmente uma abordagem da história da creche no Brasil e logo após, a trajetória do Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo, isso para desconstruir algumas visões que temos desse importante meio de desenvolvimento e formação infantil. As creches passaram por inúmeras transformações ao longo dos anos, hoje tem uma definição legal que pretende por fim às discussões sobre o principal papel que objetiva: “primeira etapa da educação básica, como finalidade voltada para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (Art. 29 da Lei nº

9394/96). A creche é, então, concebida e valorizada por sua função formadora da criança como sujeito histórico e cultural.

Portanto a creche é criada especialmente para oferecer condições, que proporcionem e estimulem o desenvolvimento integral e totalizante da criança. A instituição deve possibilitar experiências diferentes da experiência familiar, fazendo contatos com outras crianças em um ambiente estimulante, seguro e acolhedor. A creche é um espaço de socialização e interação, e tem como função cuidar e educar. Porém ela não substitui a família, pois as duas são instituições que se complementam e assim que devem ser compreendidas.

Num segundo momento serão ressaltados os direitos da criança no âmbito da educação, serão colocados também assuntos pertinentes a Política de Nacional de Educação. Consecutivamente abordaremos o Termo de Ajuste de Conduta (TAC), para tentar compreender esta decisão, e por fim trataremos dos reflexos desta decisão na vida da criança e no âmbito familiar.

A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica e artigos pertinentes uma vez que oferecem uma base teórica e conceitual necessária para melhor compreensão do tema investigado.

PROCESSO HISTÓRICO DA CRECHE NO BRASIL

As creches surgem, no final do século XIX, a partir do intenso processo de industrialização e urbanização que o país estava vivenciando. Em função da entrada da mulher no mercado de trabalho, a creche se constituiu como sendo um lugar utilizado para atender as necessidades da mãe e proporcionar a alimentação e o cuidado dos filhos. No primeiro momento os objetivos eram de atender as operárias industriais e também os filhos das escravas que trabalhavam como empregadas domésticas. Durante muito tempo, a creche tinha a função de combater à pobreza e à mortalidade infantil. Nas creches desenvolviam-se trabalhos de cunho assistencial, pois a preocupação era apenas com a alimentação, higiene e segurança física.

Podemos destacar que a história do atendimento à infância corresponde a uma fase exclusivamente filantrópica, pois ela surge como resposta do momento. Esse atendimento era realizado por grupos privados, dentre eles: médicos, associações de damas beneficentes, etc. A Iniciativa privadas apareceu no intuito de minimizar o índice de mortalidade infantil, e para realizar o trabalho recebiam auxílio do Estado. Dessa forma, a intenção do atendimento era diminuir as tensões e crises sociais, provocadas pelo próprio sistema econômico (Capitalismo). A responsabilidade pela criação e manutenção de locais para os cuidados com as crianças não eram vistas como uma necessidade mais sim como “irresponsabilidade” do indivíduo por sua própria condição de vida e por sua incapacidade em prover os cuidados necessários a sua prole. Com dificuldade em obter ajuda familiar ou comunitária, as mães começaram a pressionar o Estado e as empresas privadas para organizar e manter creches.

A expansão da rede de creches públicas no Brasil ocorreu de forma intensificada, a partir da década de 80, e esteve ligada a pressão dos movimentos populares mais fortes em determinadas regiões da periferia. Entre os movimentos destacam-se: movimento Luta por Creches, a Pastoral do Menor, além das Sociedades Amigos de Bairros. No final dos anos 1970 surgem as creches comunitárias, como uma forma de organização popular; que lutavam pelo direito de creche. Essa ideia é apropriada pelo Estado por ser uma alternativa de baixo custo, no intuito de aumentar o número de crianças atendidas em creches.

Depois de muita pressão, o Estado começou a responder através da construção de creches, cujas vagas eram destinadas às camadas da população de mais baixa renda, para os filhos de mulheres que trabalhavam. Criando-se, assim, um equipamento que tinha por finalidade combater a miséria, e ao mesmo tempo liberar a força de trabalho.

A partir da Constituição Federal de 1988 a educação das crianças de 0 a 6 anos, passou de amparo e assistência para direito do cidadão e dever do Estado. Nesse contexto, a proteção integral às crianças deve ser assegurada, com absoluta prioridade, pela família, pela sociedade e pelo poder público. A inclusão da creche no capítulo da educação explicita a função

eminentemente educativa desta, da qual é parte intrínseca a função do cuidar. Essa inclusão constitui um ganho, na história da Educação Infantil brasileira.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB ressaltou a importância da Educação Infantil, que passou a ser considerada como primeira etapa da Educação Básica. Hoje Educação Infantil se Constitui um segmento importante do processo educativo, haja vista que trás inúmeros benefícios para o desenvolvimento integral da criança, é exatamente o que coloca a Lei de diretrizes e bases (LDB) no seu art. 2º.

“A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania”.

Portanto, a escola deve ser o espaço, onde a criança se desenvolve, adquira conhecimentos, interaja e socialize com diferentes pessoas, costumes e moral, o ambiente deve ser estimulante e seguro e acolhedor, que vise atender as necessidades das crianças, para seu pleno desenvolvimento.

TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “WALTER FIGUEIREDO”

A pedra Fundamental do “Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo” foi lançada em 21/06/66, pelo então Bispo Dom José de Aquino Pereira, Mais só em Maio de 1972 houve a Inauguração Oficial por Dom José Gonçalves costa, contando com a presença das Irmãs Franciscanas do Coração de Jesus e a Comunidade. Devemos ressaltar também a presença da senhora Delfina Figueiredo, pois foi por meio desta senhora que foi adquirido um terreno (área 1.936,00) para a construção do prédio, que está situado até hoje na Rua: Reverendo Coriolano, 255 – Bairro: aviação, Presidente Prudente. O nome da creche também esta relacionado à dona Delfina Figueiredo, pois se trata de uma Homenagem ao seu filho falecido.

Num primeiro momento a creche tinha por objetivo abrigar crianças carentes, as quais as mães necessitavam trabalhar fora de seus lares para própria sobrevivência. Mais adiante com a impossibilidade de as irmãs

beneditinas assumirem a obra social, o então bispo de Presidente Prudente, Dom José Gonçalves Costa, solicita junto à superiora das irmãs Franciscanas do Coração de Jesus, que assumissem a direção da Creche. As Irmãs Franciscanas do Coração de Jesus assumiram então a direção da creche e adotaram uma visão franciscana de pessoa humana e de sociedade, nesse sentido, concebe-se a pessoa como um ser de relações, criada à imagem e semelhança de deus e, portanto, comprometida e corresponsável pela criação, o ser humano Passou a ser considerado em sua totalidade, como ser livre, capaz de conviver fraternalmente e de fazer opções.

O Centro educacional Infantil segue a Linha Sócio-Interacionista e busca contribuir na construção de uma sociedade justa e fraterna, fundamentada nos Princípios Evangélicos de: dignidade, de acolhida, de respeito, de reverência, de diálogo, de liberdade e de solidariedade, pois entendem que sejam esses os princípios que consolidam as relações sociais, familiares, econômicas, políticas, culturais e religiosas e busca também, sensibilizar a pessoa a interagir crítica e responsabilmente na realidade e com o outro, atuando de modo autônomo, consciente e participativo na promoção e cuidado da vida. Portanto, deseja ser um espaço de reflexão e de ação transformadora com vistas a uma nova relação de convivência, mais humana e solidaria consigo, com os outros, com a natureza e com Deus.

O Centro educacional Infantil está vinculado à política de Educação e atende hoje cerca de 206 crianças em período integral e parcial, oferecendo atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas, higienização, alimentação, sendo café da manhã, almoço, lanche e jantar. As finalidades Estatutárias da entidade são: instituir e coordenar um amplo serviço de educação e assistência social, para as crianças de zero mês a três anos e onze meses de idade, sem distinção de raça, cor, condição Social, credo político ou religioso. A missão da Instituição hoje é proporcionar ensino de qualidade resgatando valores cristãos com alegria, confiabilidade e segurança.

Dentro da instituição, segundo a Orientadora pedagógica, são realizadas atividades que proporcionam o desenvolvimento das crianças em múltiplos aspectos dentre eles o cognitivo, o afetivo, o motor e o social.

OS DIREITOS DA CRIANÇA À EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil não é uma etapa obrigatória porém é um direito da criança, opção da família e dever do Estado. Segundo o Art. 4. Do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

A partir da Constituição Federal de 1988, a educação das crianças de 0 a 6 anos, passou a figurar como direito do cidadão e dever do Estado (deixando de ser apenas assistência). Nesse contexto, a proteção integral às crianças deve ser garantida, com absoluta prioridade, pela família, pela sociedade e pelo poder público.

Os direitos aplicam-se a todas as crianças, sem discriminação de nascimento, condição familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

A educação deve ser ofertada, de forma gratuita e com qualidade, oferecendo as crianças condições de desenvolvimento e interação. A Criança de ser Respeitada de forma integral como um ser único.

Segundo o Art. 18-A (ECA).

A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

As Crianças realmente costumam ser inquietas, curiosas, e espontâneas, portanto Educar não é tarefa fácil, muitas vezes é mesmo exaustivo, tanto do ponto de vista físico quanto emocional e psicológico. Há

crianças que necessitam ainda mais de cuidados, pelo fato de serem mais difíceis de lidar. Porém elas precisam ser amadas dentro do núcleo familiar e respeitadas no âmbito escolar.

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC)

O Termo de ajuste de Conduta é um instrumento utilizado para interferir em atividades ilegais que estão ocorrendo, é importante ressaltar que o TAC pode ser utilizado em todas as áreas, desde que haja alguma prática ilegal. Na creche Walter Figueiredo, o TAC veio para Transformar as vagas integrais em parciais, haja vista que a segundo o MP a criança, não tem direito a creche em período integral. Está decisão foi tomada, pois a cidade de presidente prudente tem uma demanda reprimida de crianças precisando de vagas na creche, Segundo o Promotor Pedro Romão (dito no seminário de educação realizado pelo 6º termo de Serviço Social em 2016) até o ano de 2018 todas as crianças devem ser atendidas.

Este Instrumento serve para reparar o dano ao direito coletivo e evita uma ação judicial. O termo de ajustamento de conduta está previsto no § 6º do art. 5º da Lei 7347/85 e no art. 14 da Recomendação do CNMP nº 16/10:

§ 6º Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Art. 14. O Ministério Público poderá firmar compromisso de ajustamento de conduta, nos casos previstos em lei, com o responsável pela ameaça ou lesão aos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução, visando à reparação do dano, à adequação da conduta às exigências legais ou normativas e, ainda, à compensação e/ou à indenização pelos danos que não possam ser recuperados.

Este termo, portanto está dentro da lei, porém, devemos ressaltar que neste caso o mesmo irá prejudicar muitas famílias, e consecutivamente

colocará crianças em riscos, o que contraria o ECA e também a Constituição de 1988.

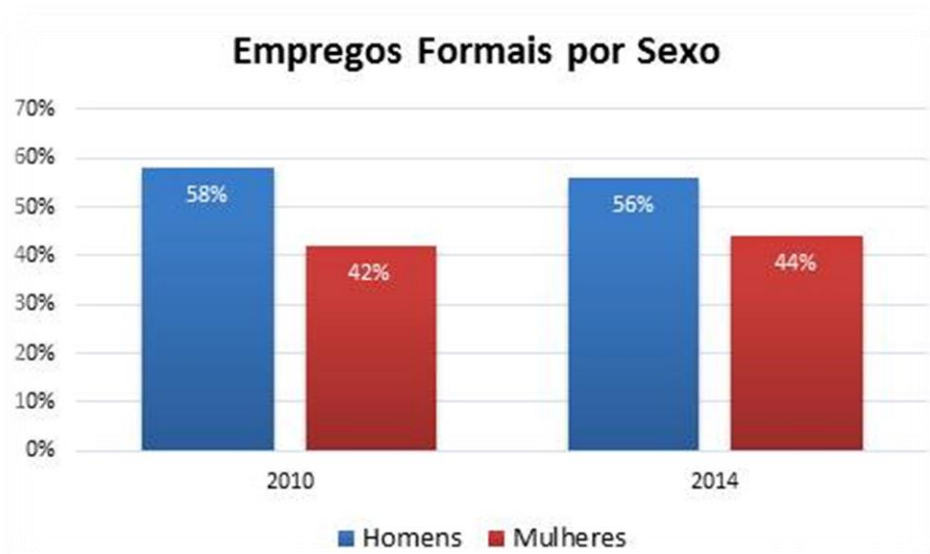
OS PRINCIPAIS REFLEXOS DA TRANSFORMAÇÃO DAS VAGAS INTEGRAIS PARA PARCIAIS NO ÂMBITO FAMILIAR E AS CONSEQUÊNCIAS NA VIDA DA CRIANÇA

Os Reflexos no cotidiano da criança são nítidos e inúmeros, haja vista que os pais não trabalham em período Parcial, e, portanto não teriam tempo para ficar com a sua prole. Em consequência a falta de tempo, a família teria que procurar uma forma de suprir o período em que a criança ficava na creche de outras formas. Uma das formas mais relatadas através da pesquisa de campo foi deixar as crianças com as avós, até mesmo pela dificuldade de pagar uma profissional, ou uma instituição. O problema é que muitas vezes as avós não se encontram em condições físicas exercer as atividades em prol do cuidado destas crianças. Em outros casos, quando a família não conta com parentes próximos a solução é recorrer a vizinhos, amigos ou jovens, que se submetem a estes serviços desregulamentados, por necessidades financeiras.

Essa situação muitas vezes coloca essas crianças em riscos, haja vista que os cuidados que uma jovem inexperiente oferece não se compara aos cuidados que a Instituição de Ensino deve oferecer. Outra questão que deve ser ressaltada, é que muitas vezes essas jovens são menores de dezoito anos, o que poderia refletir também no seu desenvolvimento e muitas vezes na continuação dos estudos.

Dialeticamente, se tratando da primeira função da creche, que surgiu com a entrada da mulher no mercado de trabalho, algumas mães por não ter outras opções acabam saindo dos seus respectivos empregos para ficar com os filhos, trazendo, portanto um grande retrocesso nos seus direitos, tão sofridos para ser conquistado, Isso quando a mesma não é a chefe de família e tem condições de deixar o seu serviço. Já quando a genitora é a responsável pelo sustento do lar, a uma maior vulnerabilidade, ainda mais se a mesma tiver outros filhos, pagar aluguel e não contar com família por perto.

Segundo este Gráfico, do IBGE as mulheres se encontram numa crescente onda de empregos, porém serão diretamente afetadas por este TAC.



Já os pais que se encontram numa melhor condição financeira, recorrem a creches particulares para complementar o período que foi retirado da criança na creche pública.

Através dos dados trazidos, podemos constatar que o processo de transformação das vagas tem um grande reflexo na vida das crianças. A creche por ser um espaço criado especialmente para oferecer condições, que proporcionem e estimulem o desenvolvimento integral e totalizante da criança deveria atender as necessidades de forma Integral e possibilitar experiências diferentes em um ambiente estimulante, seguro e acolhedor, porém, a decisão não cabe à instituição de ensino, mais sim o poder público.

ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “WALTER FIGUEIREDO”

A escola é considerada como um dos principais espaços de socialização, pois é nela que a criança vai passar a maior parte do dia e se relacionar com diferentes culturas e crenças, através dessa diversidade os alunos adquirem diferentes conhecimentos. Na escola também, os alunos

apresentam sua realidade social (através de faltas, marcas de violências, a questão financeira, a reprodução da violência, o trabalho infantil entre outros), com isso se torna fundamental a inserção do assistente social, neste meio tão importante para o desenvolvimento infantil.

O assistente Social deve compor a equipe escolar, pois detém um conhecimento técnico, crítico e primordial diante das situações ocorridas na escola, além de conhecer os meios (políticas públicas) para garantir o acesso dessa criança, ou da família aos seus direitos. É de suma importância que esses fatos não tenham rebatimento na educação da criança, portanto o profissional de serviço social deve ter esse espaço, como um meio de prevenir através da conscientização, dos profissionais, os mantendo alertas a cada sinal que essas crianças venham trazer. Podemos assim notar, que o assistente social não é apenas importante para os alunos, mais também para a forma de trabalho a ser realizada pela instituição.

Na Instituição Pesquisada a atuação Profissional é um pouco diferente, pois a função da assistente social se encontra na área de gestão da creche, e é através dos projetos que a assistente social elabora a creche tem acesso a recursos que possibilitam o crescimento da instituição, o que vai consequentemente qualificando o atendimento das crianças. Mesmo atuando na Gestão da creche a profissional também faz atualização de documentos pertinentes à creche, atendimentos, entrevistas e visitas domiciliares (quando á necessidade), haja vista que a creche não conta com uma grande demanda de vulnerabilidade social.

O posicionamento da assistente social sobre a transformação das vagas não é favorável, haja vista que além de não atender as reais necessidades das famílias, ocasionam diversas violações de direitos, dentre eles o direito da criança a proteção. Segundo o Estatuto da criança e do adolescente no seu Art. 7º (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

“A Criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e a saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

Portanto, com a transformação das vagas, a criança teria sua proteção e o seu desenvolvimento pleno afetado.

A Profissional ainda coloca que está ocorrendo um retrocesso significativo dos direitos, tão lutados para ser efetivados, dentre eles o direito a educação, a questão do trabalho da mulher, a inserção precoce de adolescentes no trabalho (Babás), e também a questão do Idoso, que muitas vezes “aceitam” cuidar dos netos, mesmo sem condições físicas, a fim de ajudar os filhos.

CONCLUSÃO

Ao final do estudo, podemos concluir que Educação Infantil é extremamente importante no processo de desenvolvimento pleno da criança, haja vista que são diretamente responsáveis por possibilitar as primeiras experiências, a socialização, a interação, o cuidado e o conhecimento. Estas fases trazem marcas imensuráveis, para seu futuro e quando positivas, tendem a reforçar atitudes de autoconfiança, cooperação e solidariedade. A educação Infantil é direito da criança, e responsabilidade do estado, que como visto no decorrer da pesquisa está se desresponsabilizando através do TAC.

A decisão das transformações das vagas tem causado um visível impacto negativo no âmbito familiar e também no cotidiano da criança, haja vista que não atende a real necessidade dos mesmos. É nítido que a transformação das vagas tem finalidade atender uma demanda reprimida de vagas na cidade de Presidente Prudente. Porém essa decisão causa diversos transtornos tanto para os pais, quanto para os envolvidos, pelo fato de ter que contar com terceiros e muitas vezes colocar a criança em situação de risco, ao invés da mesma estar na creche, que é um espaço ideal para seu o múltiplo desenvolvimento.

Devemos ressaltar a omissão dos órgãos públicos, pois através deste Termo de Ajuste de Conduta a uma omissão por parte do estado em assegurar um direito estabelecido na Constituição (1988), no ECA e na LDB ao acesso à educação Infantil. Podemos concluir que para o estado é mais cômodo cortar vagas, do que construir novas creches, contratar novos profissionais e atender realmente a necessidade da população.

8.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. >Acessado em 12 de outubro de 2016

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acessado em 13 de outubro de 2016.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre **LDB Nacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, - 11. Ed.-brasil: câmara dos deputados, edições câmara, 2015. -(série legislação; n. 159)

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=354140&idtema=16&search=sao-paulo|presidente-prudente|sintese-das-informacoes>> Acesso em: 15 de outubro de 2016.

Política Nacional De Educação Infantil/ Ministério Da Educação E Do Desporto, Secretária Da Educação Fundamental. Coordenação De Educação Infantil, Brasília: Mec/Sef/Coedi, 1994

Disponível em: www.cfess.org.br > acesso em 27 de Outubro de 2016

PESQUISA DE CAMPO: Centro Educacional Infantil “**Walter Figueiredo**”.